



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

1853

### REQUERIMENTO Nº DE DE ABRIL DE 2015

(Do Sr. Júlio César – PSD/PI)

Requer a instalação/reativação da Frente Parlamentar Municipalista no âmbito desta Câmara dos Deputados para o biênio 2015/2016.

**Senhor Presidente,**

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005, combinado com art.15, incisos I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instalação/reativação da Frente Parlamentar Municipalista no âmbito desta Casa.

São finalidades da Frente Parlamentar instituída:

- a) apoiar e defender os ideais do Movimento Municipalista, representado por todas as lideranças que trabalham para seu desenvolvimento;
- b) promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e os Municípios Brasileiros, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao seu desenvolvimento;
- c) acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos municípios;
- d) subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas de interesse dos municípios;
- e) atender as demandas políticas do Movimento Municipalista e seus legítimos representantes;
- f) acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do Movimento Municipalista;
- g) difundir, em especial junto a todos os municípios, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do Setor junto aos órgãos governamentais.

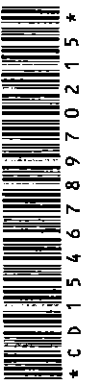
Em anexo encaminho a documentação atinente à Frente Parlamentar, bem como a relação de adesões de parlamentares, solicitando neste ensejo que sejam tomadas as providências necessárias para registro.

13 MAIO 2015

Sala das Sessões, em

de 2015.

  
Deputado Federal **JULIO CÉSAR**  
PSD/PI



\* C D 1 5 4 6 7 8 9 7 0 2 1 5 \*

**ABAIXO O TEXTO DA 1ª ATA.**

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA  
PARA O BIÊNIO DE 2015/2016**

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, às 17 horas, realizou-se na sala de reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio, reunião de instalação da Frente Parlamentar Municipalista para o biênio de 2015/2016. Presentes as seguintes autoridades: Deputado Júlio César (PSD-PI); Deputado Ricardo Barros (PP-PR); Deputada Conceição Sampaio (PP-AM); Deputado Luciano Ducci (PSB-PR); Deputado Osmar José Serraglio (PMDB-PR); Deputado Sergio Souza (PMDB-PR); Deputada Leandre Dal Ponte (PV-PR); Deputado Leopoldo Meyer (PSB-PR); Deputada Soraya Alencar dos Santos (PMDB-RJ); Deputado Gonzaga Patriota (PSB-PE); Deputado Cleber Verde (PRB-MA). Assumiu a presidência da Frente Municipalista o Deputado Federal Júlio César que fazendo o uso da palavra discorreu sobre assuntos de interesse dos municípios, defendeu o fortalecimento dos entes federados mais frágeis buscando alternativas para equilibrar as finanças municipalistas altamente comprometidas com os impactos das desonerações feitas pela União de tributos compartilhados como o Imposto de Renda e Imposto sobre Produto Industrializado que, segundo estimativa do TCU, somente o Fundo de Participação dos Municípios deixaram de receber entre 2008 e 2012, mais de R\$ 61 bilhões de repasses da União, também se comprometeu em combater os privilégios que desequilibram o pacto federativo, como uma distribuição dos royalties do pré-sal a todos os municípios brasileiros utilizando o mesmo critério do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, por fim prometeu atuar junto aos prefeitos brasileiros na busca de soluções aos problemas dos entes federados mais frágeis. Na reunião foram discutidos os critérios de registro da chapa com a composição dos vice-presidentes, do coordenador Geral, dos coordenadores regionais, e demais coordenações. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, cuja a ata foi lavrada por mim, Rafael Marinho, e assinada pelos membros da Frente Parlamentar Municipalista.

  
**Rafael Marinho**  
Assessor Parlamentar

  
**Deputado Julio César**  
Presidente da Frente Parlamentar Municipalista

# FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Artigo 1º - A Frente Parlamentar Municipalista, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e em todo o território nacional, é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política, com caráter supra-partidário, de duração indeterminada, com sede e foro na Capital Federal, regida por este Estatuto.

Parágrafo único. Os princípios contidos na Constituição brasileira e os ideais dos Municípios brasileiros inspiram a atuação da bancada.

Artigo 2º - A Frente Parlamentar Municipalista, composta por Senadores e Deputados Federais no exercício de seus mandatos, tem por finalidade:

I – apoiar e defender os ideais do Movimento Municipalista, representado por todas as lideranças que trabalham para o seu desenvolvimento;

II – promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e os Municípios Brasileiros, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao seu desenvolvimento;

III – acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos municípios;

IV – subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas de interesse dos municípios;

V – atender as demandas políticas do Movimento Municipalista e seus legítimos representantes;

VI – acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do Movimento Municipalista;

VII – difundir, em especial junto a todos os municípios, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do Setor junto aos órgãos governamentais.

### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º – A Frente Parlamentar Municipalista tem a seguinte estrutura:

I – Presidente

II – Coordenador

III – Segundo Coordenador

IV – Primeiro Vice-Presidente

V – Segundo Vice-Presidente

VI – Primeira Vice-Presidente Mulher

VII – Segunda Vice-Presidente Mulher

VIII – Terceiro Vice-Presidente

IX – Quarto Vice-Presidente

X – Secretário

XI – Segundo Secretário

XII – Coordenador da Região Norte

*Seção*

- XIII – Coordenador da Região Nordeste
- XIV – Coordenador da Região Centro-Oeste
- XV – Coordenador da Região Sudeste
- XVI – Coordenador da Região Sul

Artigo 4º – A Assembléia Geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar Municipalista, é formada por todos os Parlamentares membros.

Parágrafo 1º – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco dias).

Parágrafo 2º – A Assembléia Geral será instalada com qualquer quórum, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples ou por 2/3 (dois terços) dos votos dos filiados presentes, cabendo ao Presidente o voto de Minerva.

Parágrafo 3º – As deliberações da Assembléia Geral ocorrerão em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros.

Artigo 5º – A diretoria compõem-se de Presidente e Coordenador, além dos outros membro da Mesa, a serem definidos pelo Presidente.

### CAPÍTULO III

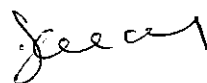
#### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Artigo 6º – À Assembléia Geral compete:

- I – eleger ou destituir os membros da Frente Parlamentar Municipalista;
- II – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Artigo 7º – A diretoria compete:

- I – proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os membros do Movimento Municipalista com a Frente Parlamentar Municipalista;
- II – incentivar a difusão e a defesa dos ideais dos Municípios junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- III – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial, com as que lidam com assuntos de interesse do Desenvolvimento dos Municípios;
- IV – acompanhar as matérias e os temas de interesse do Movimento Municipalista, nos Poderes Legislativo e Executivo, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- V – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos ligados às Entidades nacionais representantes de municípios, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- VI – planejar e preparar a participação do Presidente e, quando solicitado, dos demais parlamentares da Frente em eventos de interesse político dos municípios;
- VII – divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar Municipalista aos seus componentes semanalmente;
- VIII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente Parlamentar Municipalista;
- IX – executar, coordenar e controlar as atividades de secretaria, expediente, cerimonial,



relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente Parlamentar Municipalista;  
X – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;  
XI – incrementar o intercâmbio com as Comissões do Congresso Nacional e os Gabinetes dos Parlamentares da Frente Parlamentar Municipalista;  
XII – incrementar o intercâmbio com as Assessorias Parlamentares do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;  
XIII – sugerir iniciativas que visem a melhoria do funcionamento da Frente Parlamentar Municipalista.

## CAPÍTULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

Artigo 8º – Ao Presidente incumbe:

- I – dirigir, coordenar e supervisionar atividades da Frente Parlamentar Municipalista;
- II – delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;
- III – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV – representar socialmente a Frente Parlamentar Municipalista em atividades externas;

Artigo 9º – Ao Coordenador incumbe:

- I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – promover a articulação com demais parlamentares da Frente Parlamentar Municipalista no sentido de elaborar e aperfeiçoar propostas em benefício dos municípios;

Artigo 10º – Ao Segundo Coordenador incumbe:

- I – substituir o primeiro coordenador em caso de ausências e impedimentos;
- II – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar Municipalista

Artigo 11º – Ao Primeiro e Segundo vice-presidentes incumbe:

- I – promover a articulação com demais parlamentares da Frente Parlamentar Municipalista no sentido de elaborar e aperfeiçoar propostas em benefício dos municípios;
- II – exercer outras atribuições que lhe foram delegadas.

Artigo 12º – À Primeira e Segunda Vice-Presidentes Mulheres incumbe:

- I – promover a articulação e divulgação das iniciativas da Frente Parlamentar Municipalista junto às lideranças femininas;
- II – discutir e contribuir com a elaboração de propostas para a Frente Parlamentar Municipalista.

Artigo 13º – Ao Terceiro e Quarto Vice-Presidentes incumbe:

- I – auxiliar na articulação da Frente Parlamentar Municipalista no sentido de elaborar e aperfeiçoar propostas em benefício dos municípios;
- II – exercer outras atribuições que lhe foram delegadas.

Artigo 14º – Ao Primeiro Secretário incumbe:

- I – secretariar as reuniões da Frente Parlamentar Municipalista, ficando responsável pela elaboração das atas das reuniões;
- II – exercer outras atribuições que lhe foram delegadas.

Artigo 15º – Ao Segundo Secretário incumbe:

*Jeerson*

I – substituir o Primeiro Secretário e exercer outras atribuições que lhe foram delegadas.

Artigo 16º – Aos coordenadores regionais incumbe:

I – elaborar um conjunto de propostas para a Frente Parlamentar Municipalista de acordo com características das cinco regiões do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º – As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Presidente da Frente Parlamentar Municipalista de Apoio aos Municípios e submetidos à aprovação da Assembléia Geral.

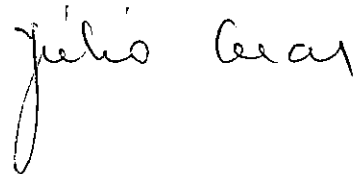
Artigo 18º – O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 19º – A Frente Parlamentar Municipalista somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária Específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Artigo 20º – Os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar Municipalista, ocupados por Parlamentares, não são remunerados;

Artigo 21º – O mandato da mesa diretora da Frente Parlamentar Municipalista tem duração de um ano, podendo ser renovado por igual período.

Brasília, 08 de abril de 2015





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

**Proposição:** REQ 1853/2015  
**Autor da Proposição:** JÚLIO CESAR E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 15/05/2015  
**Ementa:** Requer a instalação/reativação da Frente Parlamentar Municipalista no âmbito desta Câmara dos Deputados para o biênio 2015/2016.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	212
Não Conferem	002
Fora do Exercício	003
Repetidas	043
Illegíveis	001
Retiradas	000
Total	261

### Confirmadas

1	ADELSON BARRETO	PTB	SE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
17	ANTONIO BRITO	PTB	BA
18	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
19	ARNALDO JORDY	PPS	PA
20	ASSIS DO COUTO	PT	PR
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	BACELAR	PTN	BA
24	BEBETO	PSB	BA

25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BILAC PINTO	PR	MG
27	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
28	CABO SABINO	PR	CE
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAETANO	PT	BA
31	CAIO NARCIO	PSDB	MG
32	CARLOS MANATO	SD	ES
33	CARLOS MARUN	PMDB	MS
34	CARLOS MELLES	DEM	MG
35	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
36	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
37	CELSO JACOB	PMDB	RJ
38	CELSO MALDANER	PMDB	SC
39	CÉSAR HALUM	PRB	TO
40	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
41	CHICO LOPES	PCdoB	CE
42	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
47	DAGOBERTO	PDT	MS
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL COELHO	PSDB	PE
51	DANILO FORTE	PMDB	CE
52	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
53	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
54	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
57	DOMINGOS NETO	PROS	CE
58	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
59	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
60	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
61	EDINHO BEZ	PMDB	SC
62	EDIO LOPES	PMDB	RR
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EFRAIM FILHO	DEM	PB
65	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
66	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
67	ENIO VERRI	PT	PR
68	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
69	EVANDRO GUSSI	PV	SP
70	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
71	EXPEDITO NETTO	SD	RO
72	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
73	FABIO GARCIA	PSB	MT



74	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
75	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
76	FABIO REIS	PMDB	SE
77	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
78	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
79	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
80	FERNANDO MARRONI	PT	RS
81	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
82	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
83	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
84	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
87	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
88	GORETE PEREIRA	PR	CE
89	GUILHERME MUSSI	PP	SP
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HÉLIO LEITE	DEM	PA
92	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
93	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
94	HILDO ROCHA	PMDB	MA
95	HUGO LEAL	PROS	RJ
96	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
97	JAIME MARTINS	PSD	MG
98	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
99	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
100	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
101	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
102	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
103	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
104	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
105	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
106	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
107	JORGÉ TADEU MUDALEN	DEM	SP
108	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
109	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
110	JOSÉ NUNES	PSD	BA
111	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
112	JOSÉ ROCHA	PR	BA
113	JOSE STÉDILE	PSB	RS
114	JOSI NUNES	PMDB	TO
115	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
116	JÚLIO CESAR	PSD	PI
117	JULIO LOPES	PP	RJ
118	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
119	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
120	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
121	LEANDRE	PV	PR
122	LEO DE BRITO	PT	AC

123	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
124	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
125	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
126	LINCOLN PORTELA	PR	MG
127	LOBBE NETO	PSDB	SP
128	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
129	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
130	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
131	LUIZIANNE LINS	PT	CE
132	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
133	MARCELO BELINATI	PP	PR
134	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
135	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
136	MARCON	PT	RS
137	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
138	MARCOS MONTES	PSD	MG
139	MARCOS SOARES	PR	RJ
140	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
141	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
142	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
143	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
144	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
145	MAURO LOPES	PMDB	MG
146	MAURO MARIANI	PMDB	SC
147	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
148	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
149	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
150	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
151	NELSON MEURER	PP	PR
152	NILSON PINTO	PSDB	PA
153	NILTO TATTO	PT	SP
154	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
155	ODELMO LEÃO	PP	MG
156	ONYX LORENZONI	DEM	RS
157	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
158	OSMAR TERRA	PMDB	RS
159	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
160	PADRE JOÃO	PT	MG
161	PASTOR EURICO	PSB	PE
162	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
163	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
164	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
165	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
166	PEDRO UCZAI	PT	SC
167	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
168	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
169	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
170	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
171	RENATO MOLLING	PP	RS

172	RENZO BRAZ	PP	MG
173	RICARDO BARROS	PP	PR
174	RICARDO IZAR	PSD	SP
175	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
176	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
177	ROBERTO BRITTO	PP	BA
178	ROBERTO GÓES	PDT	AP
179	ROBERTO SALES	PRB	RJ
180	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
181	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
182	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
183	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
184	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
185	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
186	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
187	RONALDO CARLETTO	PP	BA
188	RONALDO FONSECA	PROS	DF
189	RONALDO LESSA	PDT	AL
190	RONALDO MARTINS	PRB	CE
191	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
192	RONEY NEMER	PMDB	DF
193	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
194	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
195	SÁGUAS MORAES	PT	MT
196	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
197	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
198	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
199	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
200	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
201	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
202	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
203	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
204	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
205	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
206	VITOR VALIM	PMDB	CE
207	WALTER IHOSHI	PSD	SP
208	WELITON PRADO	PT	MG
209	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
210	WILSON FILHO	PTB	PB
211	ZÉ CARLOS	PT	MA
212	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

## REQ 1.853/2015

**Autor:** Júlio Cesar

**Data da Apresentação:** 13/05/2015

**Ementa:** Requer a instalação/reativação da Frente Parlamentar Municipalista no âmbito desta Câmara dos Deputados para o biênio 2015/2016.

**Forma de Apreciação:** Requerimento.

**Texto Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 19/05/2015

  
EDUARDO CUNHA  
Presidente



30F2D40318